

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



Lido em 11 AGO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 06 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA 1, AGO 2025

262 de 06 / 08 / 2025

## REQUERIMENTO N. 092/2025

Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) e Leonice Klaus dos Santos.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

**REGINALDO LUIZ DA SILVA e LEONICE KLAUS DOS SANTOS,** vereadores abaixo assinados, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, veem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER, que seja encaminhado o presente expediente ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, sejam prestadas as seguintes informações a respeito do Odontomóvel adquirido com recursos públicos com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, especialmente em áreas de difícil acesso, considerando que até a presente data, esta unidade móvel não se encontra em operação.

Diante disso, requeremos esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos: Qual o motivo pelo qual o Odontomóvel ainda não está em uso? Já foi realizado o credenciamento junto ao Ministério da Saúde ou demais órgãos competentes, conforme informado anteriormente como etapa necessária? Caso o credenciamento ainda não tenha sido concluído, qual a previsão para sua finalização? Caso haja outros entraves técnicos, administrativos ou legais, quais são eles? Existe uma data prevista para o início efetivo das atividades do Odontomóvel?

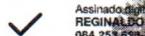
Este requerimento tem como finalidade promover a transparência na gestão pública, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população.

Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar crime contra a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT, 06 de Agosto de 2025. ✓



Assinado digitalmente por:  
REGINALDO LUIZ DA SILVA  
064.253.639-96  
quinta-feira, 07 de agosto de 2025,  
11:38h -03

Reginaldo Luiz da Silva  
Vereador

Assinado digitalmente por:  
LEONICE KLAUS DOS SANTOS  
616.736.841-49  
Função: Iks  
quinta-feira, 07 de agosto de 2025,  
11:04h -03

Leonice Klaus dos Santos  
Vereadora

<sup>1</sup> Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."